

FESTIVAL DE DANÇA SESI 2025
EDITAL N° 01 – 05/2025

O **SESI – SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – PIAUÍ**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.810.406/0001-28 (Superintendência Regional do Piauí), situado na Rua Riachuelo, 455 – Edifício José de Moraes Correia, Centro, Parnaíba-PI, torna público, para o conhecimento dos interessados, o presente Edital **FESTIVAL DANÇA SESI 2025**, que visa fomentar a arte das danças populares e contemporâneas, bem como possibilitar encontros que possam contribuir com o crescimento artístico, de acordo com as condições e exigências descritas a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital **FESTIVAL DANÇA SESI 2025**, realizado pelo **SESI – SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – PIAUI**, convida aos interessados a apresentarem propostas nos termos estabelecidos a seguir:

As inscrições para o **FESTIVAL DANÇA SESI 2025**, deverão ser realizadas através das inscrições presenciais, feitas por meio dos agentes responsáveis pelo credenciamento/inscrição, até o dia 20 de maio de 2025.

O **FESTIVAL DANÇA SESI 2025**, consiste na realização de Mostra Competitiva, com o público PARTICIPANTE com faixa etária a partir de 18 anos, completados até 31 de dezembro de 2025.

2. DOS OBJETIVOS

O **FESTIVAL DANÇA SESI 2025**, tem como objetivo a valorização da pluralidade estética da Dança, propondo uma programação que permite incentivar importante intercâmbio cultural e contribuir com o desenvolvimento de habilidades e competências artísticas dos participantes. Atuando sob uma dimensão argumentativa, capaz de aproximar e transformar realidades sociais, econômicas e culturais, buscando dar maior visibilidade e oportunidade para artistas e grupos residentes na planície litorânea (Buriti, Cocal, Cajueiro da Praia, Luís Correia, Ilha Grande do Piauí e Parnaíba).

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o **FESTIVAL DANÇA SESI 2025** deverão ser realizadas através das inscrições presenciais, feitas por agentes responsáveis pelo credenciamento/inscrição, ou ainda, no Centro Esportivo Dirceu Arcoverde-Verdinho, situado à Rua Franklin Veras, 383, Bairro de Fatima, em Parnaíba, no horário de 08h às 12h, até o dia 20 de maio de 2025. As informações estarão disponíveis na página @sesiculturapiaui e no site <https://www.fiepi.com.br> .ou pelo telefone: (86) 99447-7410/ (86) 99444-8319/(86) 98167-9814.



3.1. Podem concorrer para a Mostra Competitiva: Grupos com participantes a partir dos 18 (dezoito) anos. As inscrições serão feitas na categoria: Coletivo, podendo participar grupos inscritos com 02(dois) até 10 (Dez) bailarinos.

3.2. Não podem concorrer ou representar qualquer dos grupos inscritos: Organizadores, juízes, professores e staffs do Festival no evento.

3.3. Formulário de inscrição: A inscrição para seleção dos grupos é gratuita e será realizada exclusivamente através das inscrições presenciais, feitas por agentes responsáveis pelo credenciamento/inscrição, ou ainda, no Centro Esportivo Dirceu Arcoverde-Verdinho, em Parnaíba. O FORMULARIO deve ser preenchido com as informações solicitadas e documentação exigida de acordo com o Edital do Festival.

3.4. A pré-seleção: A 1ª Seletiva será feita pela equipe Comissão de Acompanhamento do evento, com a presença de 07 (sete) jurados indicados pelo SESI/PI, de atuação reconhecida no segmento cultural em Parnaíba e região. Esta Comissão observará se os grupos foram inscritos na categoria correspondente a modalidade pleiteada neste Edital, bem como se obedeceram os critérios presentes neste Edital, e assim, farão a avaliação e a pontuação de notas aos grupos inscritos nesta Seletiva. A comissão fará a classificação para a escolha dos 10(dez) grupos que estarão na Fase final do Festival Dança SESI 2025. O resultado da 1ª Seletiva será divulgado no site <https://www.fiepi.com.br> e na página @sesiculturapiaui, no dia 26 de maio de 2025.

3.5. Os inscritos que não entregarem a documentação indicada neste Edital no ato do credenciamento (02 a 20 de maio de 2025) serão considerados eliminados. A documentação está no item 7.1.

4. DA MOSTRA COMPETITIVA

4.1 Na MOSTRA COMPETITIVA será disponibilizada 10 (dez) vagas pertencentes aos grupos classificados/selecionados por meio da 1ª fase (etapa Seletiva) contempladas neste Edital, A modalidade descrita no tópico 4.2 expõe o formato em 01 (uma) categoria abaixo listada:

Adulto – abrangendo inscritos a partir de 18 (dezoito) anos.

4.2 Este Edital contempla as seguintes modalidades de dança:

Dança Popular Tradicional

Dança Contemporânea

4.3 Os coletivos deverão ser compostos a partir de 2 (dois) bailarinos.

4.4 A avaliação será realizada por Comissão Avaliadora, formada por 05 (cinco) jurados escolhidos pela Coordenação Artística do Festival Dança SESI 2025, que tenham atuação reconhecida nos segmentos culturais em Parnaíba e região. Esta Comissão atuará na fase classificatória final do Festival Dança SESI 2025, avaliando e atribuindo notas a todos os participantes, de acordo com os critérios dispostos neste Edital.



4.5 Os grupos que obtiverem a 1º, 2º e 3ª lugares, serão apresentados no mesmo dia da realização do Festival DANÇA SESI 2025, em Noite de Premiação, quando assinarão TERMO DE COMPROMISSO que os habilitará a receber a premiação prevista neste Edital, de acordo com sua classificação e conforme prazos neste estabelecidos.

4.6 As modalidades de dança obedecerão ao limite de tempo de apresentação descrito abaixo:

- Coletivos: 5 (cinco) minutos.

5. MODALIDADES

As modalidades contempladas pelo Festival estão assim descritas abaixo:

MODALIDADES	ESTILO	PREMIAÇÃO
- DANÇA TRADICIONAL POPULAR - DANÇA CONTEMPORÂNEA	ESTILO LIVRE	1º LUGAR 2º LUGAR 3º LUGAR

5.1 DANÇA POPULAR TRADICIONAL

Podem ser inscritos no gênero POPULAR TRADICIONAL, coletivos que abranjam mistura de técnicas culturais populares, que possibilitam liberdade ao bailarino(a) na desenvoltura da coreografia.

5.2 DANÇA CONTEMPORÂNEA

Neste gênero, os trabalhos são de cunho autoral que privilegiam as pesquisas e criações artísticas de gêneros atuais em dança. .

6. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

6.1 Serão automaticamente desclassificados os grupos regularmente inscritos que:

- Tenham em seu elenco participante inscrito em mais de um grupo na mesma modalidade.
- Excedam o tempo da coreografia permitido pelo regulamento.
- Coreografias que utilizem: Dançarinos (as) Bailarinos (as) nu(s), qualquer animal vivo, uso de água e fogo, spray ou objetos que possam sujar o palco ou atingir a plateia.
- É de responsabilidade da produção do Coletivo, após a sua apresentação artística, manter o palco limpo e transitável.
- Os coletivos que apresentarem coreografias fora do seu segmento artístico/modalidade de acordo com a sua inscrição no formulário

6.2 Os Representantes de cada grupo inscrito não poderão ter qualquer vinculação afetiva, profissional ou de parentesco com os componentes da Comissão Avaliadora.

7. DAS PREMIAÇÕES

Serão premiados os 1º, 2º e 3ª lugares, avaliados por meio de maior nota. Estas podem variar de 6 (seis) a 10 (dez) pontos, conforme avaliação da Comissão Avaliadora, que pautarão as notas em valores decimais (Ex: 6,5/ 8,9, etc.), conforme os seguintes critérios:



- Figurino
- Musicalidade
- Sincronismo
- Técnica
- Temática
- Expressão/interpretação
- Originalidade/criatividade

7.1. As questões de empate, ou divergências de notas, serão resolvidas pela Comissão Avaliadora, conforme critérios acima destacados.

7.2 VALORES

1º lugar: R\$ 8.000,00

2º lugar: R\$ 6.000,00

3º lugar R\$ 4.000,00

7.3 Para recebimento das premiações é necessária as seguintes documentações do representante do grupo, MEI ou empresa, anexos preenchidos e assinados:

Pessoa Jurídica:

- Cartão do CNPJ da empresa ou MEI
- Cópia de documento de identidade do responsável (aceito: RG, passaporte, CNH);
- Cópia de CPF ;
- Cópia do comprovante atualizado de endereço com CEP (últimos noventa dias);

Pessoa Física:

- Cópia de documento de identidade (aceito: RG, passaporte, CNH);
- Cópia de CPF;
- Cópia do comprovante atualizado de endereço com CEP (últimos noventa dias);
- ANEXO I – DECLARAÇÃO PARA REPRESENTANTE DE GRUPO E TERMO DE USO DE VOZ E IMAGEM, assinado por todos os participantes do grupo.
- TERMO DE COMPROMISSO – RECEBIMENTO DE PREMIAÇÃO.

7.4 Todos os grupos deverão dispor de 1 (um) responsável, que deverá apresentar a documentação exigida no ato do credenciamento que ocorrerá no prazo de 12 a 20 de maio de 2025, conforme previsto no cronograma deste Edital. Os grupos que não entregarem a documentação serão considerados eliminados:

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Ficam definidas as seguintes regras para os momentos da realização das apresentações e demais atividades desenvolvidas durante o **FESTIVAL DANÇA SESI 2025**:

- O Mapa de luz será único para todas as apresentações do Festival Dança SESI 2025.



- ☐ Serão permitidos elementos cênicos simples e práticos. O grupo terá o tempo máximo de 02(dois) minutos antes e após a apresentação para a montagem e desobstrução do palco.
- ☐ As músicas deverão ser gravadas em Pendrive (em formato wave ou mp3), devidamente etiquetadas com o nome do grupo, coreografia e modalidade.
- ☐ No momento da apresentação 01 (hum) coordenador do grupo deverá estar presente junto ao controle de som. A organização do Festival não se responsabilizará por problemas decorrentes da falta do responsável junto ao controle de som.
- ☐ Os camarins deverão ser desocupados logo após as apresentações, de modo a serem ocupados de imediato pelo grupo seguinte.
- ☐ A ordem de entrada nos camarins obedecerá à ordem de entrada em cena.
- ☐ Fica **vetado** o uso do palco para ensaios e aquecimento fora do horário permitido e estipulado pela organização do Festival.
- ☐ O uso da pulseira durante o Festival será obrigatório para os participantes e produção.

8.2 Os certificados de participação serão entregues via online (e-mail) até 10 (dez) dias após o encerramento do evento.

9. CRONOGRAMA GERAL

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
Lançamento do Festival Dança SESI 2025	02 de Maio de 2025	SESI @sesculturapiaui
Período de mapeamento dos grupos ativos em Parnaíba e cidades contempladas pelo Festival.	02 a 11 de Maio de 2025	SESI
Divulgação do Edital do Festival	12 de maio de 2025	www.fiepi.com.br @sesculturapiaui
Credenciamento	12 a 20 de maio de 2025	SESI
Divulgação para 1º Seletiva	22 de maio de 2025	SESI @sesculturapiaui
1ª Seletiva para Mostra Competitiva	24 de Maio de 2025	SENAI
Divulgação do Resultado da 1ª Seletiva	26 de Maio de 2025	SESI @sesculturapiaui
Reunião para sorteio da ordem de apresentação do Festival de Dança SESI 2025/ Apresentação programação do evento	29 de Maio de 2025	SESI @sesculturapiaui
Festival Dança SESI 2025 Mostra Competitiva	31 de Maio de 2025	Centro Esportivo Dirceu Arcoverde Verdinho



10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Coordenação de Cultura do SESI/PI e a Produção do Festival Dança SESI 2025, em Parnaíba, conforme a necessidade.

10.2 A inscrição neste Edital implica na aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento.

10.3 Os produtos culturais e artísticos (fotografias, registros em áudio e vídeo, espetáculos, entre outros) gerados durante a realização das atividades referentes ao FESTIVAL DANÇA SESI 2025, serão licenciados através de uma Licença Livre, possibilitando o acesso público, resguardando, em todas as situações, o uso não-comercial e a autoria de obras e processos.

Parnaíba, 12 de Maio de 2025.

Mardônio Souza de Neiva
Superintendente do SESI Piauí



ANEXO I
DECLARAÇÃO PARA REPRESENTANTE DO GRUPO E TERMO DE USO DE VOZ E
IMAGEM

Por este instrumento jurídico particular, os participantes abaixo assinados, para todos os fins de direitos e obrigações, **DECLARAM EXPRESSAMENTE** que o(a) Senhor(a) _____
_____ inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____
e no RG sob nº _____ residente e domiciliado à Av/Rua _____
_____ nº _____, complemento _____, na
cidade _____, no estado _____, telefone _____, será o(a)
REPRESENTANTE do Grupo de Dança denominado para fins de representação perante o
SESI/Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 03.810.406/0001-28 (Superintendência Regional do Piauí),
situado na Rua Riachuelo, 455 – Edifício José de Moraes Correia, Centro, Parnaíba-PI, podendo o
REPRESENTANTE, aqui o constituído assinar documentos e outros instrumentos jurídicos
similares, receber valores financeiros referentes a premiação em conta corrente que este ora
informa (Banco: _____, Agência: _____ /Conta: _____) e emitir recibos de
quitação, por ocasião de apresentação no **FESTIVAL DANÇA SESI 2025**, sendo permitido ao
SESI/Piauí, a total fiscalização, por todos os meios cabíveis, da efetiva realização da apresentação
produção artística inerentes ao aludido Evento. Também **DECLARAM**, neste ato, e para todos os
fins em direito admitidos, **AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DE UTILIZAÇÃO DE IMAGEM E VOZ** ao
SESI/Piauí, em caráter definitivo e gratuito, constante em fotos, filmagens, áudios decorrentes de
participação no **FESTIVAL DANÇA SESI 2025**. As imagens poderão ser exibidas em qualquer
forma de comunicação ao público, sem limitação de tempo ou do número de utilizações/exibições,
no Brasil ou no exterior, conforme expresso na Lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais). **Por ser esta
expressão de vontade, nada será devido a título de direitos conexos a imagem e voz
produzidos durante a realização do Evento objeto deste Edital.**

Parnaíba 12, de Maio de 2025.

Integrantes do Grupo de Dança: “ _____ ”

Nome completo do Representante Legal: _____

R.G: _____ Órgão Emissor: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

